

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 002/2011-GRE

DATA: 02 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, a alteração da Resolução nº 300/2010, de 25 de novembro de 2010.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art. 23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo CR nº 32691/2011, de 02 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, **a alteração da Resolução nº 300/2010, de 25 de novembro de 2010**, a qual aprovou o Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste - PROVOU, conforme segue:

- a) alteração da redação do § 2º do Art. 20, passando o mesmo a vigorar conforme segue: “O candidato aprovado deve ter integralizado na IES de origem séries/semestres imediatamente anteriores aos pleiteados, quando da conferência da documentação pertinente no ato da matrícula”;
- b) exclusão dos Incisos III e IV do Art. 26, em razão de serem absolutamente inócuos; e dos Incisos V e VI do mesmo artigo, por impedirem que o PROVOU possa ocorrer da forma desejada e minimizada em seus eventos.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor